

COMISSÃO ESPECIAL
PROPOSTA DE EMENDA À COSNTITUIÇÃO N° 40, DE 2003

Suprime-se a modificação proposta pela PEC 40/03 ao § 14 do art. 40 da Constituição.

JUSTIFICAÇÃO

A PEC oferece o seguinte texto:

“§ 14. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir, por iniciativa do respectivo Poder Executivo, regime de previdência complementar para seus servidores, na forma da lei, observado o disposto no art. 202.”

O dispositivo constitucional substituído reza:

“§ 14. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, desde que instituam regime de previdência complementar para os seus respectivos servidores titulares de cargo efetivo, poderão fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo regime de que trata este artigo, o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.”

A proposta do Executivo substitui, portanto, norma adjetiva por uma tendente a facilitar a instituição de previdência complementar dos servidores públicos, embora a referência ao art. 202 retire qualquer dúvida quanto à necessidade de essa matéria depender de regulação por meio de Lei Complementar.

A administração anterior, acatada pelas mesmas instâncias do poder mundial que presidem à PEC 40/03, apresentou o Projeto de Lei Complementar nº 9/99, que visa à privatização da previdência do servidor público. Esse projeto, que ainda tramita no Congresso, contempla todos os objetivos dos grupos financeiros estrangeiros de se apoderarem do bilionário mercado da previdência, sem garantir qualquer proteção às economias dos segurados.

A PEC 40/03, neste passo como em outros, abre caminho para que esses objetivos possam ser obtidos por iniciativa do Poder Executivo, o qual se tem mostrado maleável às exigências da dupla Banco Mundial/Fundo Monetário Internacional, tradicionais advogados da política de todo o poder aos banqueiros e seguradoras em matéria de previdência. Essa faculdade é estendida pela PEC aos Executivos locais, subordinados à mesma torquês financeira, devedores quase inadimplentes que são da União, por sua vez amarrada pela meta de estar em boas relações com os supostos credores.

VANDERLEI ASSIS
DEPUTADO FEDERAL